



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 1289/2005

Data: 21/09/2005

Ass. *[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 21/10/2005

Votação: UNANIMIDA DE

*[Signature]* Presidente *[Signature]* Secretário

PROJETO DE LEI N° 74, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

INCLUI PROJETO NA LEI N° 1807/2001 -  
PLURIANUAL; NA LEI N° 2098/2004 -  
LDO; NA LEI N° 2112/2004 - LOA E  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a incluir Projeto na Lei n° 1807/2001 - Plano Plurianual; na Lei n° 2098/2004 - LDO, e na Lei n° 2112/2004 - LOA, e a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dando-se crédito nos seguintes órgãos e rubricas:

Câmara Municipal de Vereadores:

01.031.1103.1084 - Ampliação do Prédio Câmara

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

OBJETIVO: Ampliação do Prédio da Câmara, para proporcionar ambiente adequado ao funcionamento da mesma, visando melhor atendimento ao público e aos Vereadores.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior.

Câmara Municipal de Vereadores:

01.031.1103.1002 - Conclusão centro Administrativo dependências Câmara Municipal

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

*[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

288/2005

Data:

20/09/2005

Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**JUSTIFICATIVA:**

A proposição objetiva dar cobertura Legislativa à Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de ampliar suas instalações e, assim, proporcionar espaço físico para as Comissões do Legislativo se reunirem e melhor atendimento ao público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de setembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL:	Jefferson
PTB:	20/09/2005
PMDB:	Barbado
PP:	20/09/2005
PSDB:	—